



DECRETO Nº. 94/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.416 de 29 de outubro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no Valor R\$ 675,00 (*seiscentos e setenta e cinco reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 20.606.0005-2095 - Convênio SEA - Óleo Diesel – SIT 48787.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 00651 - 00806 - 1005/03/99/01/01 - Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel - SIT.

Valor R\$ 675,00 (*seiscentos e setenta e cinco reais*)

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos apurados em 31/12/2023 e no excesso de arrecadação apurado em 04/10/2024, na fonte de recursos 806 “Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel - SIT”, conforme relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 29 de outubro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal